



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: PROVAS NACIONAIS NÃO FIXAS 2025/2026 – 1ª FASE – ESTRUTURA PROVISÓRIA DAS
PROVAS - DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

Em referência ao assunto em epígrafe, na sequência do Comunicado Oficial nº 100 da época 2024/2025, informa-se:

1 - PO.04 – Campeonato Nacional NXT 20

1.1- Estrutura da Prova

- Zona 1 - AA Porto / AA Braga
- Zona 2 - AA Aveiro / AA Leiria / AA Viseu
- Zona 3 - AA Lisboa
- Zona 4 - AA Setúbal / AA Algarve / AA Santarém

2 - PO.06 – Campeonato Nacional Sub-18 Masculino

2.1- Estrutura da Prova

- Zona 1 - AA Porto / AA Braga / AA Viana do Castelo / AA Vila Real
- Zona 2 - AA Viseu / AA Guarda
- Zona 3 - AA Aveiro / AA Castelo Branco / AA Leiria
- Zona 4 - AA Lisboa / AA Portalegre / AA Santarém / AA Setúbal
- Zona 5 - AA Algarve

3 - PO.08 – Campeonato Nacional Sub-16 Masculino

3.1- Estrutura da Prova

- Zona 1 - AA Braga / AA Viana do Castelo
- Zona 2 - AA Porto / AA Vila Real
- Zona 3 - AA Viseu / AA Guarda
- Zona 4 - AA Aveiro
- Zona 5 - AA Leiria / AA Portalegre
- Zona 6 - AA Lisboa / AA Santarém
- Zona 7 - AA Setúbal
- Zona 8 - AA Algarve

4 - PO.12 – Campeonato Nacional Sub-18 Feminino

4.1- Estrutura da Prova

- Zona 1 - AA Braga / AA Viana do Castelo
- Zona 2 - AA Porto
- Zona 3 - AA Viseu
- Zona 4 - AA Aveiro
- Zona 5 - AA Leiria / AA Portalegre
- Zona 6 - AA Lisboa / AA Santarém / AA Setúbal
- Zona 7 - AA Algarve

5 - PO.13 – Campeonato Nacional Sub-16 Feminino

5.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Braga / AA Viana do Castelo

Zona 2 - AA Porto

Zona 3 - AA Viseu

Zona 4 - AA Aveiro

Zona 5 - AA Leiria / AA Santarém

Zona 6 - AA Lisboa / AA Portalegre / AA Setúbal

Zona 7 - AA Algarve

6 - PO.14, PO.15 e PO.40 - de acordo com os regulamentos específicos da respetiva prova.

7 - Informações

7.1 - A constituição provisória das Zonas atrás referidas poderá sofrer alterações de acordo com as inscrições definitivas dos Clubes, e eventuais acordos entre Associações após a publicação deste Comunicado. **Os apuramentos e forma de disputa das restantes fases das Provas serão comunicados após verificação no Sistema de Informação do número definitivo das equipas participantes.**

7.2 - A Delegação de competências será atribuída às Associações Regionais indicadas a Bold nos pontos anteriores deste Comunicado. Após a 1ª Fase é obrigatória a realização de uma Prova Complementar para os Clubes não apurados para a 2ª Fase, sendo que poderá haver reagrupamento com outras zonas, se tal for necessário devido ao número de clubes participantes.

7.3 - É obrigatória que a criação de todas as Provas seja feita no Sistema de Informação (inscrição de equipas, pedido de homologação de campo, sorteio, calendário, boletins de jogo, resultados, classificação, etc...). **Deverão ainda, obrigatoriamente, enviar até ao dia 15.09.2025 a forma de disputa de todas as provas em que cada Associação tem delegação de competências, bem como acta de sorteio após realização do mesmo.**

7.4 - A nomeação dos quadros de arbitragem para os jogos inter-regionais deve ter como princípio base a redução de custos para a equipa visitada. Assim, aconselha-se sempre que possível, que os quadros de arbitragem pertençam à associação da equipa visitada, ou caso de não ser possível, compete à associação na qual foram delegadas competências à resolução da questão.

7.5 - Ter em atenção as datas previstas para trabalhos das Seleções Nacionais.

7.6 - Apenas é permitido agendar jogos regionais ou inter-regionais nos dias de jogo da Seleção Nacional A Masculina e Feminina, 3 horas antes do início do jogo da Seleção e 2 horas após o término do mesmo.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 05.09.2025

A Direção